



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SALGUEIRO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CURSOS SUPERIORES**  
**MODALIDADE: LICENCIATURA EM FÍSICA E TECNOLOGIA EM**  
**ALIMENTOS - EDITAL Nº 05/2015**

**Curso: Licenciatura Plena Em Física**

	Nome	Nota	Situação
1º	Tatyanny Karolinny dos Santos Ribeiro	9,5	APROVADA
2º	Natália Angelim Neto	9,2	APROVADA
3º	Maciel Avelar dos Santos Nascimento	8,3	APROVADO
4º	Samuel Souza	8,1	APROVADO

**Curso: Tecnologia Em Alimentos**

	Nome	Nota	Situação
1º	Cleidimere Alves Araujo	9	APROVADA
2º	Erica Camila Oliveira Neves de Araújo	8	APROVADA
3º	Leide Daiana Oliveira Barros	7,7	APROVADA
4º	Ronaldo de Queiroz Lima	7,6	APROVADA
5º	Vinícius Ferreira Campos	7,2	APROVADA
6º	Bruno Jerrytom Alves Pereira Silva	7,2	APROVADA
7º	Patrícia Bianca Nogueira Gama	6,7	APROVADA
8º	Adryelle Inacia de Jesus e Silva	6,5	CLASSIFICADO

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SALGUEIRO

**DAS MATRÍCULAS**

Matrículas: 08/09 e 10 de abril de 2015

Local: Secretaria de Controle Acadêmico. Endereço: BR 232,km 508, sentido Recife, Zona Rural, Salgueiro-PE.

Horário: 8:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00

**1. Efetivação da matrícula**

O candidato que não comparecer para efetivar a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga (Portaria Ministerial nº 837 de 31/08/90, art. 10).

**2. Documentos a serem apresentados no ato da matrícula**

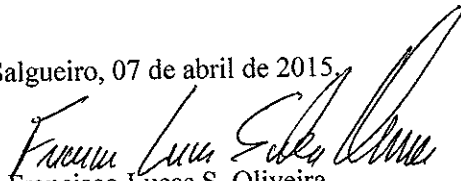
- a) Histórico escolar do Ensino Médio, antigo segundo grau (ficha modelo 19);
- b) Fotocópia da Carteira de Identidade (com apresentação do original);
- c) Fotocópia do CPF (com apresentação do original);
- d) Certidão negativa ou comprovação de quitação eleitoral da última eleição, para os maiores de 18 anos;
- e) Procuração (quando por terceiros);
- f) 02 fotos 3x4 atuais;
- e) Fotocópia ou certidão de nascimento ou casamento.
- f) Certificado de alistamento eleitoral para candidatos do sexo masculino.

3. No ato da matrícula, o IF SERTÃO-PE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

4. O candidato matriculado deverá obrigatoriamente cursar o 1º semestre letivo do curso, caso contrário perderá o vínculo com o IF SERTÃO-PE.

**Atenção: de acordo com a Portaria nº 1.862 do MEC, de 22 de dezembro de 1992, é vedada a ocupação simultânea de mais de uma vaga em Instituição Pública Federal de Ensino.**

Salgueiro, 07 de abril de 2015.

  
Francisco Lucas S. Oliveira

Presidente da comissão de processo seletivo complementar